

## SUMÁRIO

### APRESENTAÇÃO

<i>Lucia Léa Guimarães Tavares</i> .....	25
--	----

### DOCTRINA

<b>Alguns Aspectos da Improbidade Administrativa</b> <i>Alcir da Silva</i> .....	31
---	----

<b>Breves Notas Sobre as Modalidades de Intervenção do Estado no Domínio Econômico em Momentos de Crise</b> <i>Anna Carolina Migueis Pereira</i> .....	39
---	----

<b>Acordos de Leniência e Advocacia Pública no Novo CPC</b> <i>Bruno Fernandes Dias</i> .....	66
--	----

<b>Intempestividade por Prematuridade</b> <i>Décio Viégas de Oliveira</i> .....	91
--	----

<b>Desastres Naturais e as Contratações Emergenciais</b> <i>Diogo de Figueiredo Moreira Neto e Flávio Amaral Garcia</i> .....	100
--	-----

<b>Novos Paradigmas para a Advocacia de Estado: Da Necessidade de Observância da Consensualidade e de Respeito aos Precedentes na Advocacia Contenciosa</b> <i>Filipe Bezerra de Menezes Picanço</i> .....	121
---	-----

<b>O Novo CPC e o Federalismo</b> <i>Guilherme Jales Sokal</i> .....	134
---	-----

<b>Fatores que Demandam Interpretações Dissonantes de Princípios Constitucionais: Análise em Diferentes Ramos Jurídicos e Momentos Históricos</b> <i>Guilherme Salgueiro Pacheco de Aguiar</i> .....	161
---	-----

<b>Lei Complementar para Resolução de Conflitos Federativos de Competência Tributária</b> <i>João Paulo Melo do Nascimento</i> .....	181
---	-----

<b>Breves Apontamentos sobre o ICMS Ecológico e sua Contribuição para a Concretização do Direito ao Meio Ambiente Equilibrado</b> <i>Júlia Silva Araújo Carneiro</i> .....	204
---	-----

<b>Análise de Impactos Viários no Licenciamento Ambiental</b> <i>Leonardo Barifouse</i> .....	226
--	-----

Advocacia De Estado E Políticas Públicas

**Advocacia de Estado e Políticas Públicas Conversão de Multas Regulatórias em Investimentos. Possibilidade de Melhorias Concretas para o Usuário do Serviço Público Concedido com a Contribuição Essencial da Advocacia Pública**

*Luis Marcelo Marques do Nascimento.....239*

**O Novo Código de Processo Civil e a Aproximação do Controle Concreto ao Controle Abstrato de Constitucionalidade**

*Maria Luísa de Magalhães Barbosa.....252*

**A Veiculação de Publicidade por Outdoor e o Conflito de Competência entre o ISS e o ICMS- Comunicação**

*Maurine Morgan Pimentel Feitosa ..... 274*

**Discricionariedade e Controle na Tutela do Patrimônio Histórico e Cultural: Reserva da Administração na Escolha entre Interesses Públicos Concorrentes e os Limites da Intervenção dos Poderes Judiciário e Legislativo**

*Patrícia Ferreira Baptista ..... 298*

**PARECERES**

**Procuradoria de Serviços Públicos**

Consulta sobre implicações jurídicas decorrentes da propositura da ação de procedimento ordinário pela Sociedade Complexo Maracanã Entretenimento S.A contra a H. Stern Comércio e Indústria S.A.. Suspensão imediata do uso da imagem do Estádio Maracanã em diversos materiais publicitários e produtos relacionados aos segmentos de jóias e pedras preciosas.

**Parecer s/nº/AFMF- Antonio de Figueiredo Murta Filho.....317**

Possibilidade de conversão de multa regulatória em investimentos a cargo do concessionário do serviço público. Inexistência de reserva legal, cabendo a disciplina da matéria por ato normativo da agência reguladora. Vinculação do investimento ao serviço público concedido. Impossibilidade de repercussão no equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Celebração de Termo de Ajustamento de Gestão (TAG).

**Parecer nº 03/15- FDCB - Felipe Derbli C. Baptista..... 348**

**Coordenadoria Geral do Sistema Jurídico**

Regulamentação estadual das parcerias entre Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil - termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação. Análise da autorização governamental em razão do valor ou de recomendação técnica. Reflexão sobre

procedimento de manifestação de interesse social. A questão da revogação do Decreto Estadual nº 44.879. Considerações sobre as atribuições do núcleo de convênio da Subsecretaria de Projetos Especiais da Casa Civil.  
**Promoção nº 09/2016- APCBCA - Aline Paola C. B. C. deAlmeida..... 370**

Prorrogação excepcional de contrato administrativo. Profundas alterações na execução contratual por fato superveniente e imprevisível. Uniformização da orientação jurídica da Administração Pública Estadual.

**Parecer nº 06/15- RCG - Rogério Carvalho Guimarães..... 398**

Consulta formulada pelo Instituto Estadual do Ambiente (INEA) sobre a possibilidade de manutenção dos guardas-parques contratados temporariamente à luz da decisão proferida na ADI 3.649 pelo Supremo Tribunal Federal e da Nova Lei Estadual nº 6.901/2014 – Possibilidade à luz do artigo 13 da Lei Estadual nº 6.901/2014 e das informações consignadas nos autos pela origem.

**Parecer nº 01/2015 - RCG – Rogério Carvalho Guimarães..... 407**

#### **Instituto Estadual do Ambiente**

Necessidade de licenciamento ambiental estadual para transporte intermunicipal de produtos perigosos, ainda que o empreendedor exerça em conjunto a atividade de transporte interestadual.

**Parecer nº 01/2016- ASCH - Alexandre Siuffo Schneider..... 415**

#### **Rioprevidência**

Incidência da faixa de imunidade de contribuição previdenciária prevista no artigo 40, §21 da Constituição Federal sobre os proventos de aposentadoria e pensão de portadores de “doença incapacitante”. Inexistência de lei complementar federal. Possibilidade de o Estado do Rio de Janeiro exercer competência legislativa plena.

**Parecer nº 12/2015- MSB - Marcelo Santini Brando..... 428**

#### **Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**

Regime de dedicação exclusiva para docentes da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Adicional de dedicação exclusiva. Base de cálculo para a contribuição previdenciária e proventos. Docentes que ingressaram antes da EC nº41/03. Direito à aposentadoria com proventos integrais e paridade. Incorporação do adicional.

**Parecer nº 09/2015 - FMP – Flávio Müller Pupo..... 438**

## PODER JUDICIÁRIO

### Supremo Tribunal Federal

Ação cautelar preparatória. Rio de Janeiro. Pedido de medida liminar. Dívida contratual. Contabilização da receita líquida real. Exclusão de receitas de *royalties* e participações especiais.

*Presidente Ministro Ricardo Lewandowski*.....477

Direito Constitucional e Administrativo. Agravo em Recurso Extraordinário. Reajuste de 24% para servidores do Judiciário do Estado do Rio de Janeiro. Lei nº 1.206/1987. Isonomia. Repercussão geral. Reafirmação de Jurisprudência.

*Relator Ministro Roberto Barroso*.....480

### ESTADO EM JUÍZO

Ação Direita de Inconstitucionalidade 5492. Controle de Constitucionalidade dos artigos 9º, parágrafo único, II, 15, 46, § 5º, 52, parágrafo único, 242, § 3º, 311, parágrafo único, 535, § 3º, II, 840, I, 985, § 2º, 1.035, § 3º, III, e 1.040, IV, todos da Lei Federal nº 13.105/2015, que institui o Novo Código de Processo Civil.

*Francisco Dorneles, Lúcia Léa Guimarães Tavares e Emerson Barbosa Maciel*  
.....507

Ação cautelar preparatória 4087. Receitas de *royalties* e participações especiais. Dívida contratual. Cálculo da receita líquida real

*Ciro Grynberg, Lucia Léa Guimarães Tavares, Saint-Clair Souto*.....538

Recurso Extraordinário 909.437. Extensão administrativa de reajuste de 24% para servidores do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro. Lei nº 1.206/1987.

*Joner Folly* .....550

### ASSUNTOS GERAIS

**Índice** .....569

**Normas de Publicação para os Autores** .....575